ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.765, de 07 de outubro de 1994.

Autoriza o Executivo a suplementar as despesas com a X Olimpíada Municipal, até o limite de..... R$ 1.950,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as despesas ocorridas com a promoção da X OLIMPÍADA MUNICIPAL, até o limite de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO

Unidade: 0901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO

0846224 2.036 - Manutenção da Secretaria de Desenvolviemnto Cultural e Esportivo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de outubro de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal